



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017 DO MANUAL DO CANDIDATO.
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2018/1
NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DOS CAMPUS DO IFRS.**

No item 1.8

Onde se lê: 1.8. A Listagem Geral dos Candidatos inscritos, com o respectivo local de prova estará disponível a partir do dia 13 de novembro no site ingresso.ifrs.edu.br e em listagem que será afixada no *campus* conforme consta no item 6 do Edital 60/2017.

Leia-se: 1.8. A Listagem de candidatos homologados estará disponível a partir do dia 13 de novembro de 2017 no site ingresso.ifrs.edu.br e em 27 de novembro de 2017 será divulgada, também no site, a Listagem Geral dos Candidatos inscritos, com os respectivos locais de prova.

No item 6.6.2

Onde se lê: 6.6.2. De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 188/2010 – Art. 13. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

Leia-se: 6.6.2 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

No item 6.6.3

Onde se lê: 6.6.3. A vaga remanescente do item 6.6.2 será ocupada pelo próximo candidato universal à vaga.

Leia-se: 6.6.3 A vaga remanescente do item 6.6.2 será ocupada pelo próximo candidato da Lista de Suplentes e caso ainda não preenchida, pelo próximo candidato da Lista de Espera.

José Eli Santos dos Santos
Reitor Substituto do IFRS
Portaria nº 1128 de 30 de junho de 2017.